



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR METAS NA LDO/2022 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 a seguinte meta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Desejado			
		%				100			
			Valor Próprio			Valor Convênios			
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1082	Criação de novos distritos industriais através da aquisição de áreas de terras para implementação e instalação do distrito industrial.	infraestrutura a realizada e área adquirida	4,0	hectare	-	1.200.000,00			1.200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV., IND., COM. E TURISMO	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0092	Complexos Industriais	
1082	AQUIS. AREA DISTR. INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00

TOTAL R\$ 1.200.000,00

§ 2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo único, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 1.200.000,00.

TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM ____ DE MARÇO DE 2022.

Ver. Leonel Adler
Ver. Leonel Adler

Ver. Andrea Cristina de Oliveira
Ver. Andrea Cristina de Oliveira

Ver. Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva

Ver. Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente